

**TERMO ADITIVO Nº 023/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1

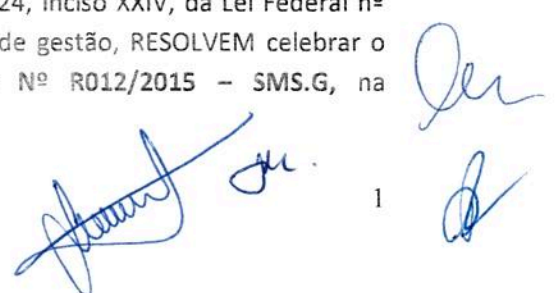
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** O.S. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para reforma da AMA/UBS Parque Santo Antônio, referente ao mês de DEZEMBRO 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO**, Procuradora/ Coordenadora, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 - SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



1

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para obra da UBS Parque Santo Antônio, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a TÍTULO DE INVESTIMENTO, como a 1ª parcela do mês de DEZEMBRO/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado parcelado em 06 (seis) vezes, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste contrato, conforme cronograma de Desembolso:

	DEZEMBRO/19	TOTAL
Investimento	R\$ 40.000,00	40.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA SABINO FONSECA  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
RENATE KELLER IGNÁCIO  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcia Regina da Degolação  
RG: RF. 596.702.3.00

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Lígia Márcia Kaida  
RG: AGPP

**ANEXO VI – Plano Orçamentário**

CONTRATO DE GESTÃO:	012/2015 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL - STS M'BOI MIRIM	
UNIDADES-SERVIÇO	AMA/UBS PQ.SANTO ANTÔNIO	
	dez/19	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>		
01.01.01 - Salários		
01.01.02 - Adicional Insalubridade		
01.01.03 - Gratificação		
01.01.07 - 13º Salário		
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias		
01.01.20 - Auxílio Creche		
01.02.01 - Vale Transporte		
01.02.02 - Vale Refeição		
01.02.06 - Vale Alimentação		
01.03.03 - FGTS		
01.03.04 - Pis		
01.05.01 - Dissídio		
<b>02. Materiais de Consumo</b>		
02.03.01 - Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>		
<b>04. Serviços Terceirizados</b>		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
<b>5 - Manutenção</b>		
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		
05.01.04 - Manutenção de Informática		
<b>6 - Obras - Investimentos</b>		
06.0.01 - Reformas	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>		
<b>8 - Locação</b>		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

